



LEI MUNICIPAL Nº 155 / 02,

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

Denomina RUA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca – Ce,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca, do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CIRILO SIMÃO DE OLIVEIRA, a rua atualmente conhecida por Travessa Doca Belo, que inicia-se na altura da residência do Senhor Francisco Cirilo, neste Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se aos inúmeros serviços prestados pelo mesmo, ao longo dos anos que aqui viveu e muito trabalhou.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE., aos 14 dias do mês de novembro de 2002.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1411003/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **155/02**, de 14 de novembro de 2002.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 14 de novembro de 2002.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal